

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 003/2026

Chamamento Público nº 02/2026

Objeto: Credenciamento de Profissional de Educação Física (Bacharel)

I. RELATÓRIO

Trata-se de Chamamento Público nº 02/2026, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 003/2026 do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), com o objeto de credenciamento de profissionais de Educação Física, com formação superior (Bacharel) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios consorciados. A demanda foi formalizada pela Câmara Setorial de Saúde do CONSISA, havendo nos autos Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços com referência à Resolução nº 43/2025, minuta do edital submetida à revisão pela Assessoria Jurídica Externa, e Declaração de Disponibilidade Financeira atestada pela Contabilidade. Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica Interna para emissão de parecer jurídico.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade adotada (credenciamento) encontra amparo no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível quando a Administração Pública pretende contratar todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital, situação caracterizada pela inviabilidade de competição, o que se verifica no presente caso, dado o caráter contínuo e plural da prestação de serviços de saúde nas unidades municipais. A convocação por meio de Chamamento Público atende ao princípio da publicidade e da ampla participação, nos termos do §1º do mesmo artigo.

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi devidamente realizada junto ao sistema Licitacon, com valores variando entre R\$ 50,00 e R\$ 90,00 por hora, observando-se ainda os parâmetros da Resolução nº 43/2025 do CONSISA, cumprindo-se o disposto no art. 23 da referida Lei. A minuta do edital passou por revisão jurídica, com as devidas adequações incorporadas, atendendo ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021. A Declaração de Disponibilidade Financeira confirma a existência de dotação orçamentária compatível com a estimativa de despesa, em observância ao art. 169, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído, com os requisitos legais atendidos.

III. CONCLUSÃO

Esta Assessoria Jurídica Interna opina pela regularidade jurídica do Chamamento Público nº 02/2026, manifestando-se favorável ao prosseguimento do procedimento, com a publicação do edital e seus anexos. Ressalva-se que os instrumentos contratuais decorrentes do presente credenciamento deverão ser submetidos à análise jurídica prévia à sua assinatura.

É o parecer.

Lajeado/RS, 19 de março de 2026.

JONAS CARON

OAB/RS 100.304

Assessor Jurídico